TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Aline José da Silva
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:
Solicitamos abertura de processo de compra direta contratação de seguro veicular com cobertura para colisão, incêndio, roubo e furto e outros, para o Caminhão Volkswagen VW 18.260 CRM 4X2 4P Placa: UON1J70 Ano 2026/2027 Chassi: 9536B8TD7VR010766, pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	611.010.041	SEGURO DE VEICULO: CAMINHAO VOLKSWAGEN VW 18.260 CRM 4X2 4P PLACA: UON1J70 ANO 2026/2027 CHASSI: 9536B8TD7VR010766 com cobertura para acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos e demais eventos - pelo período de 12 meses.	SV	01	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00

1.2. Classificação do objeto: Contratação de seguro veicular.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:
É dispensado projeto básico por se tratar de contratação de seguro veicular, contratação comum.
Análise de risco: Não contratar seguro veicular expõe a Administração a alto risco financeiro, incluindo perda total por roubo/furto, custos elevados com reparos de colisões e acidentes. Sem cobertura, a Administração arca com os danos, além de ficar sem assistência.

1.5 Valor total: O valor total estimado para aquisição/execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) anualmente, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades da região, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e levando em conta o valor de tabela do veículo e a alíquota média aplicada em seguro veicular.

1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO
Dispensa de Licitação

2-Justificativa:
A contratação de seguro veicular justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público municipal contra eventuais prejuízos decorrentes de sinistros envolvendo o veículo oficial na frota, proporcionando maior segurança patrimonial e financeira à Administração Pública. O veículo integra a frota municipal e poderá ser utilizado no desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria responsável, sendo importante

assegurar sua disponibilidade e reduzir os riscos financeiros decorrentes de acidentes de trânsito, colisões, incêndios, roubos, furtos e outros eventos. A ausência de cobertura securitária poderá ocasionar despesas imprevistas ao erário em caso de sinistros, incluindo custos com reparos, reposição do veículo ou indenizações, conforme a natureza da ocorrência. Dessa forma, a contratação de seguro pelo período de 12 (doze) meses busca garantir proteção adequada ao patrimônio público, contribuir para a continuidade dos serviços municipais e proporcionar maior previsibilidade das despesas relacionadas à manutenção da frota. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
441	Manut. Depto. de Agricultura e Meio Ambiente (Serviços)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:
Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:
Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:
5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
A prestação dos serviços deverá iniciar na data e horário estabelecidos para o início da vigência da apólice, após a conclusão do procedimento administrativo, a formalização da contratação e o cumprimento das condições necessárias.
O período de cobertura será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do início de vigência definido no instrumento contratual ou documento equivalente e na respectiva apólice. A data de início deverá ser previamente definida pela Administração, de modo a evitar períodos sem cobertura securitária.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Veículo CAMINHAO VOLKSWAGEN VW 18.260 CRM 4X2 4P PLACA: UON1J70 ANO 2026/2027. Em caso de necessidade, os serviços serão realizados no local estipulado pela contratada. A empresa deverá enviar a apólice do seguro juntamente com a nota fiscal de serviços para o webmail: meioambiente@quata.sp.gov.br, ou de forma física para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizado na rua: Tertuliano Roncada, nº 285 Bairro: Pedregal, em Quatá - SP, CEP 19.780-000. o responsável pelo recebimento e fiscalização será: Bruno Manoel Pellini Garcia - Engenheiro Agrônomo.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso algum serviço ou peças solicitadas venham a apresentar problemas, a contratada deverá se responsabilizar pela retificação/substituição em até 5 dias úteis, garantindo um serviço efetivo e/ou peças com qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com cobertura contínua durante todo o período estabelecido na apólice.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.
Identificação do veículo:
-**Marca:** Volkswagen;
-**Modelo/Versão:** VW 18.260 CRM 4x2 4P;
-**Ano de fabricação:** 2026;
-**Ano-modelo:** 2027;
-**Cor predominante:** Branca;
-**Quantidade:** 01 (um) veículo.
-**Placa:** UON1J70

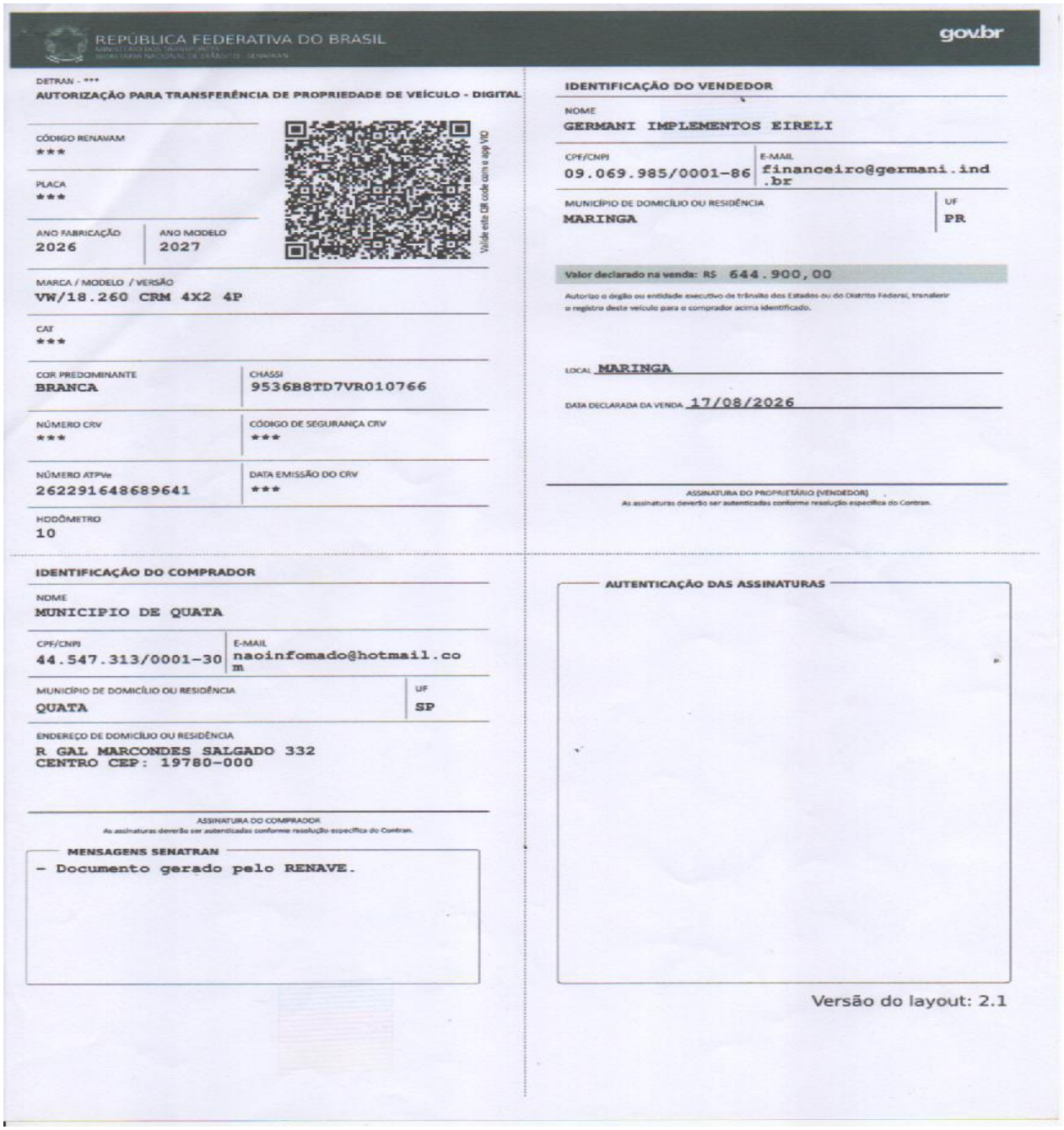
6- Obrigações da contratada:
-A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
-Executar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.
-Deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.
-Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos.
-Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.
-Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, quaisquer irregularidades na execução do objeto.
-Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada.
- A cobertura securitária deverá abranger o veículo identificado neste termo, conforme as condições e as coberturas estabelecidas na proposta aceita e na apólice emitida.
-A empresa contratada deverá disponibilizar a apólice e os documentos correspondentes em meio físico ou eletrônico, conforme definido pela Administração.
-Deverá, ainda, fornecer canais de atendimento para comunicação de sinistros, solicitação de assistência e esclarecimento de dúvidas, incluindo os contatos necessários para acionamento dos serviços contratados.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Aline Jose da Silva - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscalização: Bruno Manoel Pellini Garcia- Engenheiro Agrônomo.

8- Outras informações:
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.
Email para contato: meioambiente@quata.sp.gov.br
Telefone: (18) 99687-9727

Anexo: CRLV do veículo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — gov.br

DETRAN - ***
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: ***
PLACA: ***
ANO FABRICAÇÃO: 2026 | ANO MODELO: 2027
MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/18.260 CRM 4X2 4P
CAT: ***
COR PREDOMINANTE: BRANCA | CHASSI: 9536B8TD7VR010766
NÚMERO CRV: *** | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV: ***
NÚMERO ATPVe: 262291648689641 | DATA EMISSÃO DO CRV: ***
HODÔMETRO: 10

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR
NOME: GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 09.069.985/0001-86 | E-MAIL: financeiro@germani.ind.br
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: MARINGA | UF: PR
Valor declarado na venda: R$ 644.900,00
Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.
LOCAL: MARINGA
DATA DECLARADA DA VENDA: 17/08/2026
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
NOME: MUNICIPIO DE QUATA
CPF/CNPJ: 44.547.313/0001-30 | E-MAIL: naoinfomado@hotmail.com
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: QUATA | UF: SP
ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: R GAL MARCONDES SALGADO 332 CENTRO CEP: 19780-000
ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN
- Documento gerado pelo RENAVE.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Versão do layout: 2.1

Quatá/SP, 19 *de Outubro de 2026.*

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE JOSE DA SILVA
Data: 21/10/2026 08:18:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Jose da Silva
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA
Data: 21/10/2026 08:57:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Manoel Pellini Garcia
Engenheiro Agrônomo

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR